

PROJETO DE LEI Nº 10/07

“Autoriza a colocação de anúncios publicitários nos parques, praças e demais áreas públicas direcionadas à prática de esportes em geral, no município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar anúncios publicitários em áreas públicas direcionadas à prática esportiva em geral do Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Parágrafo Único - Fica proibida a colocação de anúncios publicitários de produtos derivados do fumo, bebidas alcoólicas, propaganda política e medicamentos.

Art. 2º - Não serão permitidas as colocações de anúncios que prejudiquem a visão de áreas verdes, jardins, grupos de árvores, estátuas, monumentos e muros, fachadas e edificações com algum valor cênico, histórico ou cultural.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo definir as formas de exibição dos anúncios publicitários, bem como os valores que serão estipulados para a sua veiculação.

Art. 4º - Fica especificado que os recursos advindos dos anúncios publicitários serão destinados, única e exclusivamente, para melhoria dos equipamentos instalados nos parques, praças e demais áreas públicas destinadas à prática esportiva, além da aquisição de novos equipamentos, sempre visando o aprimoramento, a conservação e o desenvolvimento de forma sustentável desses locais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 5 de março de 2007.

Edison Carlos Bortolucci Júnior
Vereador

(Fls. 2 - Projeto de Lei nº 10/07)

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto tem como principal meta o uso de anúncios publicitários com o retorno econômico revertido para melhorias e benfeitorias dos próprios parques, campos, quadras poliesportivas e praças, evitando a degradação ambiental causada pelo homem, e incentivando o aproveitamento e o uso desses locais de forma sustentável, protegendo e respeitando o meio ambiente.

Podemos citar como exemplo o Parque dos Ipês, que é uma área na qual poderia ser implantado tal projeto, e os valores resgatados seriam revertidos como melhorias, por exemplo, na colocação de telas de proteção, iluminação, aquisição de aparelhos para prática esportiva etc.

Com a colocação de anúncios publicitários em áreas públicas, direcionadas à prática de esportes em geral, o município terá condições de ampliar os equipamentos esportivos, tais como implantação de pistas de skate, quadras poliesportivas, ciclovias entre outros.

Santa Bárbara d'Oeste, 5 de março de 2007.

Edison Carlos Bortolucci Júnior
vereador
“JUCA”